



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, CÂMPUS CHARQUEADAS  
EDITAL Nº 26/2021

Dispõe sobre a abertura de inscrição e processo de seleção para ingresso extravestibular nas vagas remanescentes da seleção para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e no Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação para o 2º semestre de 2021, no Câmpus Charqueadas.

A Chefia de Departamento de Ensino do Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Charqueadas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, conforme cronograma deste edital, as inscrições para ingresso extravestibular para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo para ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet para o 2º semestre de 2021** e no **Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação para o 2º semestre de 2021, ambos no turno noturno, no Câmpus Charqueadas.**

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo será regido por este Edital e realizado na cidade de Charqueadas.
- 1.2. O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção-Geral do Câmpus Charqueadas. A essa Direção cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.4. A Direção-Geral do Câmpus Charqueadas está instalada à Rua General Balbão, nº 81 - Charqueadas/RS, fone: (51) 3658-3602.
- 1.5. Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, endereço <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal>, na seção EDITAIS.
- 1.6. Serão asseguradas 1 (uma) vaga para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet para o segundo semestre letivo de 2021 (2021/2), turno noturno, e 1 (uma) vaga para ingresso no Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação para o segundo semestre letivo de 2021 (2021/2), turno noturno.

- 1.7. Poderão ser disponibilizadas novas vagas ainda no âmbito deste edital, sendo chamados para supri-las os suplentes conforme a ordem de classificação neste edital. O contato será feito pelo e-mail cadastrado na inscrição.
- 1.8. No ato da matrícula deverão ser apresentados, em formato digital, TODOS os documentos relacionados no ANEXO II.
- 1.9. Todos os documentos digitalizados deverão estar perfeitamente legíveis.
- 1.10. O (a) candidato(a) deve estar ciente de que terá de se adequar à oferta de disciplinas do curso escolhido.

**Parágrafo único:** Durante a vigência da pandemia, até disposição em contrário do Conselho Superior (CONSUP) do IFSUL, as aulas serão ministradas de forma remota, parcial ou integralmente, conforme diretrizes definidas pela resolução N° 13/2020 do Conselho Superior, que trata sobre as aulas remotas, e pela resolução N° 62/2021 do Conselho Superior, que trata da retomada gradual das aulas presenciais.

- 1.11. A entrega dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

## 2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

2.1. As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas a seguir neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) em: Pró Reitorias/Ensino/Organização Didática. São elas:

- i. **Transferência intercampi:** transferência de estudante de outro campus do IFSul para o Campus Charqueadas;
- ii. **Transferência externa:** transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Superior, regularmente matriculado, em nível de graduação prioritariamente em curso afim, tendo cursado pelo menos um período letivo, tendo sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo do curso de origem;
- iii. **Portador de diploma:** permite que os estudantes portadores de diploma de educação superior de graduação, prioritariamente proveniente de curso de área afim, do IFSul ou de outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em curso de graduação desta Instituição.

2.2. Conforme a Portaria n° 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário digital disponível no endereço <https://forms.gle/pqCP2wPv5RNR8mXv7>, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 3.2. As inscrições e o curso são gratuitos.
- 3.3. A inscrição para o processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IF Sul-rio-grandense, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.4. A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada no ato da inscrição, conforme orientações no ANEXO I deste Edital;
- 3.5. A realização da inscrição não implica em garantia de vaga.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os critérios de seleção, em ordem de prioridade, são os seguintes:

1. transferência intercampi;
2. transferência externa;
3. portador de diploma.

**Parágrafo único:** dentro das prioridades, os candidatos serão classificados primeiramente candidatos oriundos de cursos de áreas afins e, havendo vagas excedentes, essas poderão ser direcionadas a candidatos oriundos de outras áreas.

- 4.2. Em cada critério os candidatos serão classificados pelo número de créditos aproveitados nos componentes curriculares da matriz do curso de destino em ordem decrescente;

**Parágrafo único:** Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade entre os concorrentes.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado será divulgado conforme cronograma deste edital e será publicado no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, endereço <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal>, na seção EDITAIS.

5.2. A interposição de eventuais recursos se dará exclusivamente nas datas previstas no cronograma deste edital por meio do e-mail das coordenações do curso de destino, [ch-tsi@ifsul.edu.br](mailto:ch-tsi@ifsul.edu.br) para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, ou [ch-eca@ifsul.edu.br](mailto:ch-eca@ifsul.edu.br) para o Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação, identificando no assunto o número deste edital e o CPF do candidato, e no corpo do e-mail justificativa clara e plausível para o pedido de revisão, usando de argumentação sólida;

**Parágrafo único:** Somente serão aceitos recursos que obedeçam as indicações estabelecidas no caput deste artigo.

5.3. Em caso de alterações nos resultados a partir da admissibilidade de recurso, nova divulgação de resultados se dará de acordo com o cronograma previsto neste edital.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

6.1. Para confirmação de aceite da vaga, o candidato deve preencher o formulário que será divulgado juntamente com o resultado final, e anexar a documentação necessária nos devidos campos.

6.2. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período e horários determinados neste Edital perderá o direito à vaga. Neste caso, os demais candidatos classificados poderão ser contatados para ocupar a vaga através do e-mail indicado no ato da inscrição, no qual receberão instruções e prazos para ocupação da vaga disponibilizada.

6.3. Os documentos necessários para confirmação da vaga deverão ser enviados integralmente e impreterivelmente no ato da confirmação da vaga, conforme orientações no ANEXO II deste Edital, sendo que o não cumprimento deste requisito implica na perda da vaga.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverão verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência.

7.2. O candidato quando confirmar a vaga estará efetuando juntamente sua matrícula.

## **8. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 8.1. Outras informações poderão ser obtidas junto às respectivas Coordenações de Curso envolvidas neste edital. O e-mail da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistema para Internet é [ch-tsi@ifsul.edu.br](mailto:ch-tsi@ifsul.edu.br), e o e-mail do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação é [ch-eca@ifsul.edu.br](mailto:ch-eca@ifsul.edu.br);
- 8.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense e à Lei n. 12.089/2009.

## 9. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	<b>02/12/2021</b>
Contestação do edital	<b>03/12/2021</b>
Inscrição	<b>06 a 10/12/2021</b>
Análise de documentos	<b>13 a 15/12/2021</b>
Divulgação de resultado preliminar	<b>15/12/2021</b>
Interposição de recursos	<b>16/12/2021</b>
Divulgação de resultado final da seleção / Divulgação de 1ª chamada	<b>17/12/2021</b>
Envio de documentos para matrícula (1ª chamada)	<b>20 a 21/12/2021</b>

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Charqueadas, 02 de Dezembro de 2021.

Glederson Lessa dos Santos  
Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul Câmpus Charqueadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS  
CHARQUEADAS EDITAL Nº 26/2021

**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO**  
**EXTRAVESTIBULAR**

- I. Documentos para transferência externa
  - a. atestado de matrícula atualizado;
  - b. histórico escolar parcial ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
  - c. ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
  - d. cópia da matriz curricular ou fluxograma das disciplinas do curso de origem;
  - e. declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal.
- II. Documentos para transferência intercampi:
  - a. atestado de matrícula atualizado;
  - b. histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
  - c. ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
  - d. cópia da matriz curricular ou fluxograma das disciplinas do curso de origem.
- III. Documentos para o processo de portador de diploma:
  - a. original ou cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação;
  - b. histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
  - c. declaração oficial de reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do documento legal;
  - d. ementários e programas, das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
  - e. cópia da matriz curricular ou fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

**Observação 1:** Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

**Observação 2:** a documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão estar digitalizados e enviados como um arquivo único em formato PDF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS  
CHARQUEADAS EDITAL Nº 26/2021

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

- I. Documentos exigidos no ato da confirmação da vaga, aplicável para as modalidades transferência externa, transferência intercampi e portador de diploma:
  - a. cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia recente no estilo 3x4 (três por quatro) para documentos oficiais;
  - b. cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou casamento;
  - c. cópia digitalizada da Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação válido;
  - d. cópia digitalizada do CPF;
  - e. cópia digitalizada de um comprovante de residência ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
  - f. cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, contendo texto certificador (atestado ou certificado de conclusão);
  - g. cópia digitalizada do Título de Eleitor;
  - h. comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - i. cópia digitalizada do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.
- II. Candidatos imigrantes deverão, além de atender às exigências do item anterior e seus subitens, entregar:
  - a. cópia digitalizada da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
  - b. declaração digitalizada, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- III. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.